PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT

Vara4@trt23.jus.br - (65) 3648-4294

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) ANDRÉ ARAÚJO MOLINA, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 12/11/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 03/11/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 26/11/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 16/11/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (https://www.alfaleiloes.com)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Davi Borges de Aquino (Telefone: (11) 9.3207-1308)

DA ARREMATAÇÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

PJe Documento assinado eletronicamente por LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, em 15/10/2026, às 09:05:56 - cac8514

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lanço.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.

PJe Documento assinado eletronicamente por LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, em 15/10/2026, às 09:05:56 - cac8514

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "*propter rem*"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** 0000186-19.2024.5.23.0001
- **AUTOR/ADVOGADO**: NATHALIA ALVES NOGUEIRA - ADVOGADOS MARIA EDUARDA PINTAN CAREAGA (OAB: 33551/O) e NIVALDO CAREAGA (OAB: 6713)
- **RÉU/ADVOGADO:**

1. **REÚS:** ALINE SIQUEIRA NEGRAO, G SERVICOS VETERINARIOS EIRELI e G VET SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA **- ADVOGADA:** DANIELLY CRISTINA YAMAZAKI (OAB: 25567/O);
2. **Réus:** SP SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CLINICA VETERINARIA DO POVO CUIABANO LTDA e CAMILO PASQUINI – ME **– ADVOGADO** MATEUS RODRIGUES DA FONSECA (OAB: 32429/O).

DESCRIÇÃO DO BEM: Digitalizador compacto de radiologia computadorizada (CR - Computed Radiography) fabricado pela Agfa Radiology Solutions, modelo **AGFA CR 10-X**, encontrando-se em bom estado de conservação segundo informações de gerente Glawer David.

- **GRAVAMES DO BEM:** Não há gravames
- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 17/04/2026

PJe Documento assinado eletronicamente por LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, em 15/10/2026, às 09:05:56 - cac8514

- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 70.000,00
- **DEPOSITÁRIO: não foi nomeado fiel depositário diante da recusa do gerente do empreendimento;**
- **ENDEREÇO/LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** AVENIDA PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, 11, AV DAS TORRES, JARDIM IMPERIAL, CUIABA/MT - CEP: 78076-001

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- **1º Leilão:** Lance mínimo de 100% da avaliação.
- **2º Leilão:** 70% (setenta por cento) do valor da avaliação;

- Ressalta-se a possibilidade do parcelamento com uma entrada equivalente a 30% do valor da avaliação e o restante em até 06 (seis) parcelas, com o pagamento da primeira parcela à vista (§§ 1º e 2º do artigo 264 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região), corrigidas pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas.

- O depósito da comissão do leiloeiro na primeira parcela, fixada em 5% sobre o valor da venda (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

- Advirta-se que o próprio bem arrematado servirá de garantia para pagamento das parcelas futuras, perdendo o arrematante os valores referentes às parcelas já pagas em caso de inadimplência, que se reverterá em favor da execução (art. 265 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

Eu, Caio Cesar de Paula (Analista Judiciário – Área Judiciária), de ordem, digitei o presente Edital.

CUIABA/MT, 15 de outubro de 2026.

LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, em 15/10/2026, às 09:05:56 - cac8514
https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26101312015235600000047901807?instancia=1
Número do processo: 0000186-19.2024.5.23.0001
Número do documento: 26101312015235600000047901807